



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº 597, DE 29 DE ABRIL DE 2003.**

**PROMULGADA**

Em 29/04/2003

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a constituição de comissão parlamentar de inquérito para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos da educação, mormente aqueles provenientes do FUNDEF:

**O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 27 da Lei Orgânica de Aracruz aço promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito na forma prevista no Requerimento nº 16/2003, de autoria dos Vereadores desta Casa de Leis, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos da educação, mormente aqueles provenientes do FUNDEF.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por (03) três Vereadores, por ato do Presidente da Câmara, na forma prevista no Art. 48 e seus §§ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 3º - A Comissão de que trata a presente Resolução, deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 90 dias, apresentando relatório final circunstanciado e conclusivo sobre os fatos, objeto da apuração.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**Estado do Espírito Santo**

Parágrafo único – Em caso de necessidade justificada, o prazo de apuração e conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 46 do regimento interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e todas aquelas que coincidirem com a matéria nela tratada.

Aracruz, 29 de abril de 2003.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a central horizontal stroke, positioned above the name of the signatory.

**DIRCEU CAVALHER**

**Presidente da Câmara**